



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 8.478/2014

EXONERAM SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Municipal nº 878/2009 e suas alterações, Lei Municipal nº 596/2006;

- **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelecem diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF), Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Normativo nº 077/2014 de 19 de Agosto de 2014, expedido por esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos em Designação Temporária **ENFERMEIRO** do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES abaixo relacionados:

Eduardo Mees;

Minervina Malheiros Schneider;

Juliana Barbara Riz;

Marinalva Kruger.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12.10.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Outubro de 2014.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL